

237417/2016	LO nº 317500/2018	Eco Ambiental, Comercio e Reciclagem de Materiais de Construção Ltda.	Área de transbordo e triagem - ATT de Resíduos de Construção civil e Resíduos volumosos	Cuiabá/MT
586568/2016	LO nº 317497/2018	Comluc - Comercio De Lubrificantes e Combustíveis LTDA	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Cáceres/MT
665567/2017	LO nº 317495/2018	Barros Dapare Ind. e Com. De Mat. De Construções LTDA - ME	Fabricação de artefatos de cerâmica ou barro cozido para uso na construção civil - exceto azulejos e pisos	Alta Floresta/MT
86273/2018	LOP nº 250601/2018	Destesa Engenharia e Construções LTDA	Canteiro de obras	Chapada Dos Guimarães/MT
710203/2013	LI nº 68981/2018	Prefeitura Municipal De Terra Nova Do Norte	Pavimentação asfáltica e drenagem urbana	Terra Nova Do Norte/MT
520132/2017	LO nº 317490/2018	Condomínio Parque Chapada Dos Bandeirantes	Condomínio residencial vertical	Cuiabá/MT
286651/2018	LOP nº 1031/2018	Prefeitura Municipal De Querência	Área de armazenamento temporário de resíduos da construção civil classe a - bota fora	Querência/MT
165852/2018	LOP nº 1030/2018	Prefeitura Municipal De Nova Santa Helena	Área de armazenamento temporário de resíduos da construção civil classe a - bota fora	Nova Santa Helena/MT
205262/2010	LO nº 317491/2018	Sanorte - Saneamento Ambiental LTDA	Coleta e transporte de resíduos classe II	Sorriso/MT
259538/2017	LP nº 310135/2018 LI nº 68960/2018 LO nº 317469/2018	Small Distribuidora De Derivados De Petróleo LTDA	Transporte rodoviário de produtos perigosos	Sinop/MT
628547/2017	LP nº 310138/2018 LI nº 68977/2018	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A.	Distribuição de energia elétrica	Cuiabá/MT
162513/2017	LP nº 310134/2018 LI nº 68973/2018 LO nº 317485/2018	Cooperativa Mista Sapezalense	Posto de abastecimento e TRR - Transportador retalhista e revendedor	Sapezal/MT

**RESOLUÇÃO CEPESCA Nº 005, DE 03 DE JULHO DE 2018.**

**Institui o grupo de trabalho para discutir a regulamentação dos tabuados e barracos dos pescadores tradicionais de Cáceres.**

**O CONSELHO ESTADUAL DE PESCA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CEPESCA**, no exercício de sua competência prevista no art. 50 da Lei nº 9.096 de 16 de janeiro de 2009, alterada pelas Leis nº 9.204 de 25 de agosto de 2009, nº 9.130 de 12 de maio de 2009, nº 9.794 de 30 de julho de 2012, nº 9.893 de 01 de março de 2013 e nº 9.895 de 07 de março de 2013 e;

**Considerando** que o CEPESCA é o órgão deliberativo responsável pelo assessoramento do Poder Executivo na formulação da Política Estadual de Pesca;

**Considerando** o inciso I, art. 4º da Lei nº 9.096/09;

**Considerando** o disposto na seção IV do regimento interno do CEPESCA;

**Considerando** a pesquisa realizada pela Comissão de Registro de Saberes Imateriais dos Pescadores e das Pescadoras Tradicionais no município de Cáceres/MT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o grupo de trabalho para discutir a regulamentação dos tabuados e barracos dos pescadores tradicionais de Cáceres com o objetivo de disciplinar e controlar os procedimentos das atividades de pesca, resguardando os aspectos culturais da pesca artesanal.

**Art. 2º** O grupo de trabalho é constituído por representantes dos seguintes órgãos e organizações legalmente empossados no CEPESCA, bem como, por representantes indicados pelo conselho pleno:

**I - Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA:**

- a) André Luís Torres Baby (titular);
- b) Neusa Arenhart (suplente).

**II - Escritório Federal de Aquicultura e Pesca:**

- a) Hellen Cristina Gomes Moya Araújo (titular);
- b) Douglas Delfino Pereira (suplente).

**III - Ministério Público Estadual**

- a) Joelson de Campos Maciel (titular);
- b) Rafael Vieira Nunes (suplente).

**IV - Representante de Organizações Ambientalistas**

- a) Luciana Ferraz - FONASC (titular);
- b) Djair Sergio de Freitas Júnior - FONASC (suplente);
- c) Luciano Pereira da Silva - Associação Xaraiés (titular);
- d) Manuela Areias Costa - Associação Xaraiés (suplente).

**V - Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA**

- a) César Esteves Soares (titular);
- b) Eloísio Nunes Miranda (suplente).

**VI - Conselho Estadual do Meio Ambiente**

- a) Belmiro de Miranda (titular);
- b) Joaquim Paiva de Paula (suplente).

**VII - Representantes indicados:**

- a) Fernando Francisco Xavier (ICMBio);
- b) Lorival Alves da Motta (APPEC/Cáceres);
- c) Lourenço P. Leite (Colônias de Pescadores - Z 2, Cáceres);
- d) Claudionor Angeli (Coopeamat);
- e) Lindembergue Gomes Lima (Assembleia Legislativa);
- f) Comissão de Registro de Saberes Imateriais dos Pescadores e Pescadoras Tradicionais no município de Cáceres.

**Parágrafo único** O grupo de trabalho será coordenado pelo Sr. Luciano Pereira da Silva da Associação Xaraiés.

**Art. 3º** O grupo de trabalho terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir seus trabalhos, a contar da publicação desta resolução, podendo ser prorrogada por igual período.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Cuiabá, 03 de Julho de 2018.

**André Luís Torres Baby**  
Secretário de Estado de Meio Ambiente e  
Presidente do CEPESCA